



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

LEI Nº. 1.220, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

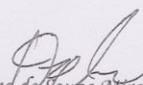
“Autoriza Assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências”.

O Povo do Município de Caparaó, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Caparaó, autorizado a assinar Convênio de cooperação mútua com a Secretaria de Estado da Fazenda, SRF – I – Juiz de Fora, através da Administração Fazendária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caparaó-MG, 04 de Abril de 2011.


Dalmo de Souza Miranda
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a Lei / Decreto / Portaria
Nº 1.220, foi publicado no quadro de
aviso da sede da prefeitura de 04/04
04/05/2011
Caparaó, 04 de 05 de 2011